

Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação do PC, da EPS e da AP resulta do resultado final obtido através da aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação»

deverá ler-se:

«15 — Métodos de seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os nos 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

- a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15.1 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

15.2 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, bem como a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

15.2.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual e com possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reportam a legislação mencionada no ponto seguinte, bem como as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

15.2.2 — Legislação recomendada para as questões de enquadramento geral:

- a) Lei n.º 75/2013, de 12 setembro — Regime Jurídico das autarquias locais.
b) Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais;
c) Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas;
d) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro — regime geral das taxas das autarquias locais;
e) Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro — Plano Oficial de Contabilidade (Pocal)

15.3 — Avaliação Curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de base (HA) Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = HA + (FP \times 2) + (EP \times 3) + AD / 7$$

em que:

HA = Habilitação Académica de base — Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração nas carreiras visadas nos presentes procedimentos.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que são abertos os presentes procedimentos concursais devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional — Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo do conteúdo funcional idêntico àqueles que é referido no ponto 7.1 e 7.2 deste aviso.

AD = Avaliação de Desempenho — Este parâmetro refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou tarefas idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

15.4 — Método facultativo: Entrevista Profissional de Seleção;

15.4.1 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente as quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, da EPS resulta do resultado final obtido através da aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação»

Onde se lê:

«16 — A Classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

$$CF = AC \times 45 \% + EPS \times 30 \% + AP \times 25 \%$$

sendo que:

CF=Classificação final; AC=Avaliação Curricular; EPS=Entrevista profissional de seleção; AP=Avaliação Psicológica.

16.1 — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso:

$$CF = AC \times 45 \% + EPS \times 30 \% + AP \times 25 \%$$

sendo que:

CF=Classificação final; AC=Avaliação Curricular; EPS=Entrevista profissional de seleção; AP=Avaliação Psicológica.»

deverá ler-se:

«16 — A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores com arredondamento até às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativa obtidas em cada método de seleção de acordo com as formulas definidas no ponto quinze do presente aviso»

16.1 — (eliminado).

30 de junho de 2016. — O Presidente da União de Freguesias de Águeda e Borralha, *Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara*.

309702597

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aviso n.º 8663/2016

Procedimento Concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, Ludo bibliotecas, AAAF, CAF, Interrupções Letivas e Escola de Música.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro com nova redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, aplicável às Autarquias Locais e Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, Portaria 644-A/2015, 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, Lei 75/2013 de 12 de setembro e Orçamento de Estado 2016, torna -se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 16/06/2016 e após autorização do Órgão deliberativo em 16/06/2016, encontra-se aberto o procedimento Concursal comum para 66 postos de trabalho, ficando 6 vagas em aberto durante o período de um ano e de acordo com o Despacho 8683/2011 de 28 de junho — Ministério da Educação — capítulo III, Secção II, artigo 12.º — Atividade Física e Desportiva — 10 professores, Capítulo III, secção III, artigo 15.º — Ensino da Música — 18 professores, Capítulo III, secção IV, artigo 18 — Atividade Lúdico expressivas 8, Capítulo III, secção IV, artigo 18 — Atividade Lúdico expressivas — 4, n.º 1 — Percursos culturais e exploração do meio, 3 professores, AAAF, 10 — Animadores, Assistentes Operacionais — 9, NEE — 1. Todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta

de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

2 — Prazo de validade: O procedimento Concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, no ano letivo 2016/2017, de 01 de setembro 2016 a 31 de julho de 2017.

3 — Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções docentes e de animadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, atividade de animação de apoio à família, ludo biblioteca e interrupções letivas, coordenação da Escola de Música Michel Giacometti, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância, nas áreas acima mencionadas; e correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas do 1.º Ciclo, Alto da Peça, Alcoitão 1, Maria Margarida Rodrigues, Malangatana, Bicesse, Manique, Fernando Teixeira Lopes, Alvide, Jardim de Infância de Alto da Peça, Alcabideche 1, Maria Margarida Rodrigues, Bicesse, Alcoitão 1 e Fernando Teixeira Lopes, Alvide e Manique e Escola de Música Michel Giacometti, no ano letivo 2016/2017, de 01 de setembro 2016 a 31 de julho de 2017.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de junho, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, capítulo II, artigo 3.º, n.º 4, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro e Despacho n.º 8683/2011 de 28 de junho do gabinete do secretário de Estado Adjunto e da educação, o valor mínimo das remunerações dos professores afetos às atividades de enriquecimento curricular, Componente de apoio à família e componente Sócio educativa, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva, (quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções docentes e de animadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, atividade de animação de apoio à família, ludo biblioteca e interrupções letivas, coordenação da Escola de Música Michel Giacometti, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância, nas áreas acima mencionadas; e correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos excetuados pela Constituição, Lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata. d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores de atividades físicas e desportivas, ensino da música, outras expressões e animadores, os constantes no artigo 12.º, 16.º, 19.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado. b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 16/06/2016, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de Formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Rui Paulo Correia Costa, assinalando devidamente o número da oferta de emprego, o qual, depois de datado e assinado, deverá ser remetido pelo correio, com aviso de receção, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, em envelope fechado e lacrado, até ao termo do prazo.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico.

8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob pena de compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4 — Documentos exigidos: O requerimento contém obrigatoriamente os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e deverá ser acompanhado do certificado de habilitações, e ainda do *curriculum vitae*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 28.º da referida Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem.

10 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar é: a avaliação curricular (AC) valorados de 0 a 20: 1

10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA+FP+EP) / 3$ Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Com a entrevista de avaliação de competências, pretende-se obter, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso sendo, por isso, excluídos.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13 — Composição do Júri: Presidente: Rui Paulo Correia Costa, presidente da Junta, que será substituído nas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo — Marco Paulo Caneira Pausinho, 2.º Vogal Efetivo — Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal Suplente — José Filipe Marques Ribeiro, Vogal Suplente — Cláudia Raquel Lopes Nunes Pereira, Vogal Suplente — Ana Rita Miguel Leitão, Vogal Suplente — Carlos Manuel da Mata Lopes Martins, Vogal Suplente —

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) do n.º 3 daquele artigo, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada

alfabeticamente, afixada em local visível e público nas Instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas.

15 — De harmonia com o despacho conjunto o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro — Adjunto da Reforma do estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descrição.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público no sítio: www.bep.gov.pt.

27 de junho de 2016. — O Presidente da Junta, *Rui Paulo Correia Costa*.

309695356



PARTE J1

FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 8664/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 677_CRESAP_36_05/16 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

27-06-2016. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

209698126

Aviso (extrato) n.º 8665/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 676_CRESAP_35_05/16 de recrutamento e seleção do cargo Diretor-Geral da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

27-06-2016. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

209697981

ECONOMIA

Direção-Geral das Atividades Económicas

Aviso n.º 8666/2016

Alteração da composição do júri do procedimento concursal publicado no Aviso n.º 3962/2016, de 17 de março

Considerando a impossibilidade de dois dos elementos integrarem a composição do júri do procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, publicitado pelo Aviso n.º 3962/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, torna-se público que, a Dra. Olga Cristina Pacheco Pereira Silveira, Administradora da Universidade Aberta de Lisboa, 1.ª vogal do júri e, o Doutor Carlos Ramos dos Santos Pinho, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta de Lisboa, na qualidade de 2.º vogal do júri, são substituídos na composição do mesmo pela Dr.ª Ana Catarina Fonseca, Diretora de Serviços de Direito de Consumo, da Direção-Geral do Consumidor e, pela Professora Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Mestre Mónica Sofia do Amaral Pinto Ferro, respetivamente. A nova composição do júri assume integralmente todas as operações do procedimento concursal.

28 de junho de 2016. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

209698248